**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO:** TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EXPROPRIATÓRIO 001/2019

**EXPROPRIANTE:** MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**EXPROPRIADO:** RUDINEI DOMINGOS SPAGNOLLO E ESPOSA

**OBJETO:** dispor sobre a indenização expropriatória dos seguintes imóveis:

“Parte da chácara n° 89, da Fazenda Chapecó com área de 30.323m² (trinta mil trezentos e vinte e três metros quadrados), situada no Loteamento Cidade Quilombo, conforme matrícula n° 03.136, no livro número 2, registrado neste Cartório e Registro de Imóveis de Quilombo/SC, cuja área a desapropriar é de 12.379 m² (doze mil trezentos e setenta e nove metros quadrados) e;

“Parte da Chácara n° 90, da Fazenda Chapecó, com área total de 63.250 m² (sessenta e três mil duzentos e cinquenta metros quadrados) , situada no Loteamento Cidade Quilombo, nesta Comarca de Quilombo, conforme matrícula n° 03.134, no livro n° 2, registrado neste Cartório e Registro de Imóveis de Quilombo/SC, cuja área a desapropriar é de 3.496 m² (três mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório, memorial descritivo e planta anexas, os quais são parte integrante do Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária n° 001/2019”

**VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Quilombo, 5 de setembro de 2019.

**SILVANO DE PARIZ**

**Prefeito**

Registrada e Publicada

Em 06/09/2019.

Lei Municipal nº 1087/1993

Tairone Padilha dos Santos

Servidor Designado